

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/05/2022 | Edição: 102 | Seção: 1 | Página: 212

Órgão: Ministério da Economia/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

PORTARIA Nº 228, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera o artigo 2º do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso VI, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, 1º do Decreto de 29 de julho de 1998, e 105, inciso VI, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, e delegada pelo artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 2.488, de 2 de fevereiro de 1998, e pela Cláusula Sétima, inciso III, alínea "b", do Contrato de Desempenho nº 3/2021/SEPEC/ME, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Economia - ME e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro;

Considerando a necessidade de revisão do regimento desta Autarquia, com fulcro na delegação de competência outorgada à Presidência do Inmetro por meio do Contrato de Desempenho, Cláusula Sétima, inciso II, 'b', publicado no D.O.U. em 14.07.2021;

Considerando que as alterações não implicam aumento de despesa;

Considerando não haver afronta ao preconizado na Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016; e

Considerando o que consta no processo SEI nº 0052600.004506/2022-46, resolve:

Art. 1º O artigo 2º do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O INMETRO tem a seguinte estrutura organizacional:

I- Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:

1. Gabinete - Gabin

1.1 Divisão de Comunicação Social - Dicom

1.2 Coordenação de Operações para Acreditação

1.3 Núcleo de Arquivo Central e Protocolo - Nuarp"

2. Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legale Qualidade - Coreq

2.1 Divisão de Gestão Administrativa da Coordenação-Geral da RBMLQ-I - Digea

3. Coordenação-Geral de Articulação Internacional - Caint

3.1 Divisão de Cooperação Técnica Internacional - Dicoi

3.2 Divisão de Superação de Barreiras Técnicas - Disbt

4 Coordenação-Geral de Acreditação - Cgcre

4.1 Seção de Suporte Administrativo de Acreditação - Sesad

4.2 Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação Dicor

4.3 Divisão de Acreditação de Organismos de Inspeção Diois

4.4 Divisão de Acreditação de Laboratórios - Dicla

4.5 Divisão de Desenvolvimento de Programas de Acreditação- Didac

4.6 Divisão de Capacitação em Acreditação - Dicap"

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.